

EDITAL FIRJAN Nº 03/2025 CARAVANAS EMPRESARIAIS 2025

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - Firjan, com base em seu objetivo institucional previsto na alínea “a”¹ do artigo 2º do seu Estatuto, visando estimular as práticas inovadoras e apoiar os seus sindicatos filiados na captação de novas empresas e na fidelização das empresas associadas, convida, por meio da Gerência de Relacionamento e Desenvolvimento Empresarial, a participar do **Programa de Caravanas Empresariais 2025**.

1. OBJETO

- 1.1. O edital se refere ao Programa de Caravanas Empresariais 2025, cujo objeto é a concessão do apoio nas despesas logísticas para a participação de sindicatos, empresários e empresas associadas em feiras e eventos da região sudeste do país, validados, conforme Anexo I, que não ultrapassem em 1.600 km de distância (ida e volta).
- 1.2. Será disponibilizado apoio logístico para até 2 (duas) caravanas por Sindicato, sendo 1 (uma) por semestre.
- 1.3. Por apoio logístico entende-se a contratação e disponibilização de transporte rodoviário privativo e o agenciamento e a contratação da hospedagem por até 1 (uma) diária, em quarto duplo, sendo, no mínimo, 10 (dez) quartos e, no máximo, 20 (vinte) quartos duplos por caravana.
- 1.4. O objetivo da concessão do apoio é ampliar a visão estratégica de empresários e estimular práticas inovadoras, por meio do conhecimento de tendências e inovações para indústria, fortalecendo a atuação das entidades sindicais filiadas à Firjan, promovendo o associativismo e fomentando o desenvolvimento da indústria e do ambiente de negócios no estado do Rio de Janeiro.

2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

- 2.1. São elegíveis à participação deste edital os sindicatos filiados à Firjan que preencherem o **Formulário Eletrônico de Solicitação de Apoio à Caravana**, através do link: <https://forms.office.com/r/FRhPr7hj1H>, candidatando-se ao apoio, de acordo com os prazos descritos neste edital.
- 2.2. O **Formulário Eletrônico de Solicitação de Apoio à Caravana** formaliza a candidatura de adesão às caravanas empresariais.
- 2.3. Serão aprovadas até **2 (duas) caravanas por sindicato, 1 (uma) por semestre**, desde que atendam a pelo menos um dos propósitos desta ação:

¹ Art. 2º A FEDERAÇÃO, cuja base territorial abrange todo o território do Estado do Rio de Janeiro, tem por objetivos:

- a) representar plenamente o setor industrial do Estado do Rio de Janeiro, especialmente perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, pleiteando, estudando e propondo soluções para as questões relativas à atividade industrial e a medidas de interesse dos sindicatos filiados;

- a) Associativismo: Captação e/ou fidelização de associados;
- b) Gestão da inovação e atualização tecnológica das empresas associadas e de seus empresários; e/ou
- c) Identificação de oportunidade de negócios.

2.4. Serão realizadas caravanas para feiras e eventos validados pelo corpo técnico Setorial e área de Educação da Firjan, localizados, exclusivamente, **na região Sudeste do Brasil**, conforme Anexo I.

2.4.1. Solicitações de apoio à caravana para eventos não mapeados no Anexo I deste Edital serão submetidas à análise Gerência de Relacionamento e Desenvolvimento Empresarial.

2.5. Fica a critério do sindicato a escolha da feira/evento para o qual deseja realizar a caravana, não sendo restrito aos eventos de seu setor de atuação, desde que o sindicato proponente justifique a relevância de sua participação.

2.6. O credenciamento, a inscrição e o eventual pagamento de taxa/ingresso para a participação na feira/evento são de responsabilidade exclusiva do Sindicato, não cabendo à Firjan quaisquer outras despesas ou operações além do apoio logístico, que se limita à disponibilização do transporte e da hospedagem.

2.6.1. As feiras e os eventos previstos no Anexo I deste edital podem ou não ser gratuitos, cabendo ao sindicato se informar quanto aos procedimentos de acesso (inscrição, credenciamento e preço do ingresso) e avaliar sua participação.

2.7. Para fins deste edital, admitir-se-ão feiras com máximo de 1600 km de distância (ida e volta), visto que o transporte será exclusivamente por meio rodoviário.

2.8. Os Sindicatos que se candidatarem e elegerem um evento e não comparecerem à caravana sem aviso prévio, ou apresentarem “No Show”, igual ou maior a 20%, ficarão inelegíveis para a próxima caravana, sendo ela no mesmo ano ou no ano seguinte.

2.9. As propostas submetidas a este edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3. CONCESSÃO DO APOIO

3.1. O apoio será concedido na forma do custeio das despesas logísticas com transporte rodoviário e hospedagem, respeitando o limite máximo de 1 (uma) diária de hotel, em quarto duplo (até o limite de 20 quartos), e 1 (um) ônibus de 40 (quarenta) lugares por caravana.

3.1.1. Será disponibilizado o transporte rodoviário de classificação semileito para trechos até 1600 km de distância (ida e volta).

3.1.2. Feiras localizadas em cidades com mais de 1600 km de distância (ida e volta), serão desconsideradas, conforme item 2.7.

- 3.2. Para fins de realização da caravana, deverá ser observada a quantidade mínima de 20 (vinte) participantes e máxima de 40 (quarenta) participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 3.3. O sindicato que obtiver aprovação para realização da caravana deve ratificar a data da sua participação, por e-mail para caravanas@firjan.com.br, com 40 (quarenta) dias corridos de antecedência à data do evento, para que sejam tomadas as providências logísticas.
- 3.4. Após a ratificação da participação, o sindicato deverá enviar para caravanas@firjan.com.br a relação de participantes, conforme Anexo II, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data do evento, informando:
- a) Nome completo;
 - b) CPF;
 - c) RG com órgão expedidor;
 - d) Nome da empresa;
 - e) CNPJ da empresa;
 - f) E-mail; e
 - g) Telefone celular;
- 3.5. Com 07 (sete) dias de antecedência à data do evento, não será possível incluir novos nomes na lista de participantes da caravana, pois as providências logísticas já terão sido concluídas.
- 3.6. O sindicato só poderá realizar a alteração de nomes dos participantes da caravana (substituição) com até 02 (dois) dias úteis de antecedência à data do evento, após essa data não será possível alterar nomes na lista de participantes da caravana.
- 3.7. Nos dias que antecedem a caravana, o sindicato deverá colher autorização dos participantes no Termo de Autorização de Uso de Imagem, para que os registros fotográficos possam ser utilizados no site do sindicato e da Firjan, bem como em relatórios e intranet.
- 3.7.1. Os participantes deverão preencher o Termo de Autorização de Uso de Imagem até o momento do embarque na caravana. Caso não o faça ou se recuse, o participante não poderá embarcar na caravana.
- 3.8. Por ocasião da adesão dos participantes aos eventos, o sindicato deverá dar ciência inequívoca a todos os participantes de que seus dados pessoais serão compartilhados com o Sistema Firjan, para a viabilização dos benefícios de transporte e hospedagem.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. É de responsabilidade do sindicato garantir que cada participante da caravana preencha, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento, o **Formulário Eletrônico de Avaliação da Caravana - Empresa**, disponibilizado pela Gerência de Relacionamento e Desenvolvimento Empresarial, por e-mail ou WhatsApp.

4.1.1. Neste mesmo prazo, o representante do sindicato responsável pela caravana, também deve preencher o **Formulário Eletrônico de Avaliação da Caravana - Sindicato**, nos moldes estabelecidos acima.

4.2. Para a aprovação da prestação de contas, o sindicato deverá:

- a) **enviar a lista de presença assinada por todos os participantes**, contendo os dados previstos no item 3.4 deste Edital para caravanas@firjan.com.br, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da caravana.
- b) **enviar os registros fotográficos da caravana** para caravanas@firjan.com.br, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da caravana.

4.3. O descumprimento da prestação de contas, ou sua não aprovação, por falta dos documentos exigidos no item 4.2 acima, implicará na inelegibilidade do sindicato para a concessão do apoio logístico para a realização das caravanas no ano seguinte e/ou para a próxima caravana planejada para o sindicato no ano corrente, caso se aplique.

5. PRAZOS

5.1. As caravanas objeto deste edital serão realizadas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devendo se observar os seguintes prazos:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Divulgação do Edital do Programa de Caravanas	Gerencia de Relacionamento e Desenvolvimento Empresarial da Firjan	28/11/2024
Candidatura Preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Apoio à Caravana	Sindicato	De 28/11/2024 a 12/12/2024
Ratificação do Apoio e Divulgação da Agenda de Caravanas 2025 (Comunicação por e-mail individual, por sindicato)	Gerencia de Relacionamento e Desenvolvimento Empresarial da Firjan	13/12/2024 a 20/12/2024

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. As PARTES (Firjan e Sindicatos) se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, no que for aplicável a cada uma das PARTES.

- 6.2. As PARTES têm ciência que o eventual tratamento de dados pessoais para execução das atividades relativas às Caravanas somente será realizado mediante observância da legislação aplicável, em especial quanto aos princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 6.3. As PARTES devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 6.4. Cada PARTE será responsável pelos tratamentos realizados por seus Subcontratados, bem como, por todas as ações e omissões destes em relação ao tratamento de Dados Pessoais, como se a própria PARTE as tivesse realizado.
- 6.5. As PARTES devem manter sigilo em relação os dados pessoais tratados em virtude deste contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.
- 6.6. Cada PARTE será responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais por ela realizado no contexto do Contrato e da relação entre as PARTES, mantendo a outra PARTE indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer operação de Tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com este Contrato e/ou a legislação brasileira aplicável.

7. DA ANTICORRUPÇÃO

- 7.1. As PARTES (Firjan e Sindicatos) se comprometem a conduzir o **Programa de Caravanas Empresariais 2025** de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Firjan, aplicável a todas as instituições da Firjan, bem como em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, denominada Lei Anticorrupção brasileira, e com o regulamento desta, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
- 7.2. A Firjan dispõe de ouvidoria, por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades, conforme canais abaixo:
 - a) Encaminhamento de e-mail para ouvidoria@firjan.com.br; e
 - b) Atendimento pelo telefone 0800-023-1231.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca da concessão de apoio, objeto deste edital, deverão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico caravanas@firjan.com.br.
- 8.2. Os casos não previstos neste edital devem ser submetidos à análise e decisão da Gerência de Relacionamento e Desenvolvimento Empresarial da Firjan.

- 8.3. Este edital poderá ser aditado, comunicando-se a todos os Sindicatos inscritos sobre as eventuais alterações.
- 8.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Cesar Kayat Bedran
GERENTE GERAL DE RELACIONAMENTO DA FIRJAN

Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS VALIDADOS PELA DIVISÃO TÉCNICA SETORIAL E ÁREA DE EDUCAÇÃO DA FIRJAN

Alimentos e Bebidas e Panificação

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Alimentos e Bebidas/ Panificação	SUPER RIO EXPOFOOD	18 a 20	Março	Rio de Janeiro/RJ
	ANUFOOD BRASIL	08 a 10	Abril	São Paulo/SP
	APAS SHOW	12 a 15	Maio	São Paulo/SP
	CACHAÇA TRADE FAIR	20 a 22	Maio	São Paulo/SP
	FISPAL FOOD SERVICE / FISPAL SORVETE	27 a 30	Maio	São Paulo/SP
	NATURALTECH	11 a 14	Junho	São Paulo/SP
	FISPAL TECNOLOGIA	24 a 27	Junho	São Paulo/SP
	FIPAN	22 a 25	Julho	São Paulo/SP
	EXPOCACHAÇA	data a definir	Julho	Belo Horizonte/MG
	FOOD INGREDIENTS (FISA)	26 a 28	Agosto	São Paulo/SP
	SOFTH DRINK TECH	data a definir	Agosto	São Paulo/SP
	SUPERMINAS	data a definir	Outubro	Belo Horizonte/MG
	BEVERAGE DAY	data a definir	Outubro	São Paulo/SP
	DAIRY VISION	data a definir	data a definir	Campinas/SP

Audiovisual

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Audiovisual	SET EXPO	18 a 21	Agosto	São Paulo/SP
	EXPOCINE	30/09 a 03/10	Setembro	São Paulo/SP
	MAXIMÍDIA	data a definir	data a definir	São Paulo/SP

Cadeia da Moda

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Cadeia da Moda	COURO MODA E SÃO PAULO PRÊT-À-PORTER I	data a definir	Janeiro	São Paulo/SP
	TECNOMODA I	05 e 06	Fevereiro	Ribeirão Preto/SP
	FENINJER	10 a 13	Fevereiro	São Paulo/SP
	FEBRATEXTIL	18 a 20	Fevereiro	São Paulo/SP
	ÍNTIMI EXPO	21 a 23	Março	São Paulo/SP
	ALJOIAS	25 a 27	Março	São Paulo/SP
	FELINJU	10 a 12	Abril	Juruia/MG
	TECNOTEXTIL	22 a 25	Abril	Americana/SP
	TECNOGOLD	22 a 24	Maio	São Paulo/SP
	FEVEST 2025	24 a 26	Junho	Nova Friburgo/RJ
	COURO MODA E SÃO PAULO PRÊT-À-PORTER II	30/06 a 02/07	Junho	São Paulo/SP
	GOTEX SHOW	05 a 07	Agosto	São Paulo/SP
	TECNOMODA II	06 e 07	Agosto	Ribeirão Preto/SP
	BRAZIL INTERNATIONAL APPAREL SOURCING	data a definir	Novembro	São Paulo/SP
	BIJOIAS	data a definir	data a definir	São Paulo/SP
	FEIRA MINAS TREND	data a definir	data a definir	Belo Horizonte/MG

Construção Civil

Setor	Feira	Dia	Mês	Local
Construção Civil	VITÓRIA STONE FAIR MARMOMAC	18 a 20	Fevereiro	São Paulo/SP
	EXPOREVESTIR	11 a 14	Março	São Paulo/SP
	FEICON BATIMAT ENIC	08 a 11	Abril	São Paulo/SP
	7º ENICS	24 e 25	Abril	São Paulo/SP
	BRAZIL EQUIPO SHOW	03 a 06	Junho	Jaguariúna/SP
	EXPOCONSTRUÇÃO OFFSITE	03 a 06	Junho	São Paulo/SP
	REVESTRIO BRASIL 2025	04 a 06	Julho	Rio de Janeiro/RJ
	EXPOELÉTRICA	15 e 16	Julho	São Paulo/SP
	CONCRETE SHOW	19 a 21	Agosto	São Paulo/SP
	INTERSOLAR SOUTH AMÉRICA	26 a 28	Agosto	São Paulo/SP
	CACHOEIRO STONE FAIR	26 a 29	Agosto	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	FIEE FEIRA INTERNACIONAL DA INDÚSTRIA ELÉTRICA	09 a 12	Setembro	São Paulo/SP
	ABRAFATISHOW TINTAS	23 a 25	Setembro	São Paulo/SP
	PAVING EXPO	23 a 25	Setembro	São Paulo/SP
	CONGRESSO LATINO-AMERICANO STEEL FRAME	data a definir	data a definir	São Paulo/SP

Gráfico e Editorial

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Gráfico e Editorial	FESPA BRASIL - DIGITAL PRINTING	17 a 20	Março	São Paulo/SP
	FCE PHARMA	10 a 12	Junho	São Paulo/SP
	9ª CONFERÊNCIA INTERCONTINENTAL DE FLEXOGRAFIA E CONVERSÃO DIGITAL	11 e 12	Junho	São Paulo/SP
	FISPAL TECNOLOGIA	24 a 27	Junho	São Paulo/SP
	FUTUREPRINT	16 a 19	Julho	São Paulo/SP

Metalmecânico

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Metalmecânico	AUTOCOM	01 a 03	Abril	São Paulo/SP
	FEICON BATIMAT ENIC	08 a 11	Abril	São Paulo/SP
	EXPOMAFE	06 a 10	Maio	São Paulo/SP
	ELETROLAR SHOW	23 a 26	Junho	São Paulo/SP
	INTERSOLAR SOUTH AMÉRICA	26 a 28	Agosto	São Paulo/SP
	INTRALOG EXPO	23 a 25	Setembro	São Paulo/SP
	FUTURECOM	30/09 a 02/10	Setembro	São Paulo/SP
	ABM WEEK	data a definir	data a definir	São Paulo/SP

Madeira e Mobiliário

Setor	Feira	Dia	Mês	Local
Madeira e Mobiliário	ABIMAD	04 a 07	Fevereiro	São Paulo/SP

Plástico

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Plástico	PLÁSTICO BRASIL 2025	24 a 28	Março	São Paulo/SP

TIC

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
TIC	FEBRABAN TECH	10 a 12	Junho	São Paulo/SP
	ELETROLAR SHOW	23 a 26	Junho	São Paulo/SP

Reparação

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Reparação	AUTOMECC	22 a 26	Abril	São Paulo/SP
	SALÃO DO AUTOMÓVEL	22/11 a 01/12	Novembro	São Paulo/SP

Demais Setores

Setor	Feiras	Dia	Mês	Local
Demais Setores	FEBRAVA	09 a 12	Setembro	São Paulo/SP
	INTRALOG EXPO	23 a 25	Setembro	São Paulo/SP
	ECOENERGY	data a definir	data a definir	São Paulo/SP

ANEXO II - RELAÇÃO DE PARTICIPANTES:

Listagem Participantes - CARAVANA 2025				
Data de participação na feira: XX/XX				
Nº	Nome Completo	CPF	Empresa	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				